

Lei nº 301 de 7 de junho de 1962.

A Câmara Municipal de Paraty de-
creta e em sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, da
importância de R\$ 302.347,00 (trezentos e dois
mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros), para
pagamento de contas não empenhadas e não
pagas no exercício anterior.

Art. - 2º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty em 7 de junho de 1962

Ass.) Antônio Hubert Franca
Prefeito